

SAROH

FORMULÁRIO
DE
REFERÊNCIA

RESOLUÇÃO 19/2021, ANEXO E, da CVM

ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base na posição de 31/12/2022)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo Formulário:
R.: PEDRO DA COSTA NEVES NETO , economista, diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability.
R.: FLAVIO HUMBERTO PRETTI , administrador de empresas, diretor de Compliance e PLDFT (Proteção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo).
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. Reviram o formulário de atividades:
b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
R.: Atestamos que o Formulário de Referência foi revisto e reflete um retrato verdadeiro da empresa. Os Anexos I e II reforçam estes atestados.
2. Histórico da empresa:
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
R.: A Saroh Consciência Financeira foi criada em 2021 a partir da percepção do valor de uma consultoria imparcial, independente e com foco direcionado ao processo de tomada de decisão dos clientes em finanças e investimentos. Seus diretores têm um longo histórico de atuação em <i>private banks</i> e gestoras de recursos, são planejadores financeiros certificados e contam com experiência acadêmica, o que aliado ao genuíno interesse de entender os clientes e melhorar substancialmente suas decisões financeiras, confere diferenciais importantes para a empresa. O diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability é o sócio Pedro Neves, economista com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, profissional CFP®, autorizado pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) ao exercício de tal atividade desde 2019. O diretor de Compliance e PLDFT é o sócio Flavio Pretti, administrador de empresas com mais de 35 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, profissional CFP® e conselheiro da Planejar – Associação Brasileira de Planejamento Financeiro. A diretora de Planejamento Patrimonial é a sócia Gisele Andrade, administradora de empresas com 35 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, profissional CFP® e consultora de valores mobiliários autorizada pela CVM desde 2022. Com o objetivo de prestar serviços de Consultoria de Investimentos e Planejamento Financeiro, a Saroh Consciência Financeira surge da percepção prática de que todos nós, seres humanos, precisamos manter relações saudáveis com o mercado e instituições financeiras para resolver situações que vão surgindo ao longo das nossas vidas.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
R.: Em outubro de 2022 ocorreu a primeira alteração do contrato social e a entrada da sócia Gisele Andrade para integrar a equipe de consultores e montar a área de planejamento patrimonial.
b. escopo das atividades
R.: Não houve alteração do escopo das atividades da Sociedade.

c. recursos humanos e computacionais
R.: <u>Recursos Humanos</u> Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários: Pedro Neves – CFP® Estrategista de Investimentos: Vitor Augusto Silva Martins – CFP® Estagiário de Ciências Econômicas: Guilherme Graziani Romaris Diretora de Planejamento Patrimonial: Gisele Colombo de Andrade – CFP® Diretor de Compliance e PLDFT: Flavio Humberto Pretti – CFP® Analista de Compliance e PLDFT: Camila Fidelis dos Santos <u>Recursos Computacionais</u> Cada profissional utiliza notebook compatível com as exigências do trabalho remoto: processadores i5 ou superior; processamento em SSD; memória RAM de 8GB; e Windows 11 ou macOS. A conexão é via fibra óptica com plano superior a 240MB; o ambiente de trabalho remoto, bem como o armazenamento em nuvem, é realizado pelo Microsoft Business Premium; e o ESET Smart Security Premium mantém a integridade dos dispositivos.
d. regras, procedimentos e controles internos
R.: A sociedade conta com os seguintes Manuais e Políticas Internas: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Código de Ética e Conduta; ▪ Manual de Compliance; ▪ Política Suitability; ▪ Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; ▪ Política de Negociação; ▪ Política de Segregação das Atividades.
3. Recursos Humanos:
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
R.: 5 (cinco).
b. número de empregados
R.: 0 (zero).
c. número de terceirizados
R.: 1 (um). Contabilidade.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
R.: Pedro Neves, economista, diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability; Gisele Andrade, administradora, consultora e diretora de Planejamento Patrimonial; Vitor Martins, economista, consultor e Estrategista de Investimentos.
4. Auditores:
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
R.: Não há Auditores.
b. data de contratação dos serviços
R.: Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados
R.: Não aplicável.
5. Resiliência financeira:

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
R.: Sim. A empresa afere resultado contábil positivo e com remuneração adequada aos sócios e profissionais envolvidos.
6. Escopo das atividades:
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
R.: Recomendação de alocação de ativos (asset allocation) e de produtos adequados a cada classe de ativo de acordo com o contexto econômico do mercado e, especialmente, do investidor; recomendação de bancos, corretoras e gestoras de fundos de investimento. Serviços de estruturação de governança familiar e empresarial, estruturação de processos decisórios, e demais serviços de educação financeira.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
R.: Modalidades de prestação de serviços de que trata o § 1º do art. 1º praticadas: I – sobre classes de ativos e valores mobiliários; II – sobre títulos e valores mobiliários específicos; III – sobre prestadores de serviços no âmbito do mercado de valores mobiliários; e IV – sobre outros aspectos relacionados às atividades abarcadas pelo caput. Títulos e valores mobiliários objeto de consultoria: Ações, fundos de investimento, derivativos, debêntures, CRI, CRA e LIG, além de outras modalidades não enquadradas como títulos e valores mobiliários, como CDB, LCI, LCA, títulos públicos federais e planos de previdência privada.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados
R.: O processo é dinâmico e contempla mais do que as três dimensões da Resolução CVM 30 (objetivos, conhecimento e capacidade financeira), considerando também questões comportamentais por meio de análise de comportamento em crises e momentos passados de euforia. Questões são realizadas durante todos os contatos e reforçam o entendimento do perfil de cada cliente.
6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
R.: Planejamento Financeiro Pessoal, Planejamento Patrimonial e Assessoria de Gestão Empresarial.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
R.: Como tais atividades não estão relacionadas com o mercado de títulos e valores mobiliários, não há conflitos de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
R.: Não aplicável.
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
R.: 30 (trinta), sendo, (14 profissionais, 07 investidores qualificados e 09 não qualificados).
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais
R.: 30 (trinta).
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R.: 0 (zero).
iii. instituições financeiras
R.: 0 (zero).
iv. entidades abertas de previdência complementar
R.: 0 (zero).

v. entidades fechadas de previdência complementar
R.: 0 (zero).
vi. regimes próprios de previdência social
R.: 0 (zero).
vii. Seguradoras
R.: 0 (zero).
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R.: 0 (zero).
ix. clubes de investimento
R.: 0 (zero).
x. fundos de investimento
R.: 0 (zero).
xi. investidores não residentes
R.: 0 (zero).
xii. outros (especificar)
R.: 0 (zero).
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
R: Não aplicável
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
R.: Não aplicável.
b. controladas e coligadas
R.: Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
R.: Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
R.: Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum
R.: Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
R.: Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
R.: Os serviços de Planejamento Financeiro Pessoal e de Consultoria de Valores Mobiliários, suitability, elaboração de relatórios e envio aos clientes, assistência na execução dos processos operacionais junto a instituições financeiras, são realizados no âmbito da Diretoria de Consultoria de Investimentos e Suitability , que conta com três sócios, sendo que a sócia Gisele Andrade também acumula a função de Diretora de Planejamento Patrimonial; as decisões estratégicas e administrativas da empresa são realizadas em comum acordo entre os Diretores; e a aplicação da política, rotinas e instrumentos a fim de garantir o cumprimento de normas e atividades afins são realizadas no âmbito da Diretoria de Compliance e PLDFT .
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

R.: As reuniões dos Comitês de Estratégia e Produtos ocorrem quinzenalmente e servem para definir as carteiras estratégicas e as posições “under”, “neutro” e “over” para cada classe de ativos, bem como, os produtos que podem ser utilizados para cada classe, insumos estes formando a base para a execução do processo de consultoria. A Saroh tem forte convicção sobre o “asset allocation” como fator estrutural do resultado da carteira, permitindo foco no longo prazo e ajustes pontuais de acordo com o estágio do ciclo econômico doméstico e internacional.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

R.: A Sociedade será composta por 03 (três) Diretorias:

- i. **Diretoria de Consultoria de Investimentos e Suitability:** referente ao exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários e referente ao exercício da atividade de verificação da adequação dos fundos de investimentos ou carteiras sob consultoria aos perfis dos clientes;
- ii. **Diretoria de Compliance e de PLDFT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo):** referente ao cumprimento dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos, regulamentações e legislações aplicáveis e referente à aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, cadastro, registro, operações, comunicações, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou “ocultação” de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo.
- iii. **Diretoria de Planejamento Patrimonial:** referente ao desenvolvimento de estratégias e sugestão de estruturas para adequar o patrimônio aos desejos e necessidades das famílias e seus membros. São indicados aos clientes uma rede de especialistas de reconhecida competência em suas áreas de atuação para validar as sugestões e implementar as decisões.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

R.: Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. Nome
- b. Idade
- c. Profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability
Nome: Pedro Neves
Idade: 43 anos
Profissão: Economista
CPF: 286.607.218-96
Cargo ocupado: Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability
Data da Posse: 29/07/2021
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: Não aplicável

Diretor de Compliance e PLDFT

Nome: Flavio Pretti
Idade: 56 anos
Profissão: Administrador de Empresas
CPF: 074.205.028-97
Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLDFT
Data da Posse: 29/07/2021
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: não aplicável
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
R.: Mestre em Economia e Finanças pela EESP – FGV e graduado em Economia pela FEA – USP.
ii. aprovação em exame de certificação profissional
R.: Possui certificação CFP – Certified Financial Planner desde 2008 e é Membro do Conselho Fiscal da Planejar.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
R.: Com mais de 20 anos dedicados a investimentos no mercado financeiro brasileiro, atuou como head de distribuição para investidores institucionais e private bank da BB DTVM (2010-2013) e como estrategista-chefe do Banco do Brasil Private (2013-2018). Professor convidado de finanças da FGV-EESP desde 2016, em temas ligados a instituições financeiras e investimentos e consultor de investimentos desde 2019.
• nome da empresa
R.: Conforme acima.
• cargo e funções inerentes ao cargo
R.: Conforme acima.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
R.: A BB DTVM é a maior gestora de recursos (fundos de investimento) do Brasil e o segmento Private do Banco do Brasil atua com os clientes de patrimônio relevante da instituição.
• datas de entrada e saída do cargo
R.: 2010 - 2013: Head de distribuição para investidores institucionais e Private Bank da BB DTVM / 2013 - 2018: Estrategista-chefe do Banco do Brasil Private.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
R.: Mestre em Administração de Empresas pela Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
R.: Possui CFP – Certified Financial Planner desde 2011, e é Membro Conselheiro do Conselho de Administração da Planejar.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
R.: Com mais de 35 anos dedicados ao mercado financeiro brasileiro, atuou como head de distribuição para investidores institucionais da BB DTVM (2008-2010) e como estrategista-chefe do Banco do Brasil Private (2010-2013), Head da operação de Private Bank do Banco do Brasil responsável pelo atendimento de clientes do interior do estado de São Paulo. Professor convidado de finanças da FGV-EESP desde 2011, em temas ligados a instituições financeiras, governança e compliance.

<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa
R.: Conforme acima
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo
R.: Conforme acima
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo
R.: Conforme acima
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais
R.: 03 (três).
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
R.: 100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
R.: Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no mercado financeiro e de capitais, recomendando operações de acordo com as necessidades específicas de cada perfil de cliente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
R.: A Saroh se serve de empresas de pesquisa econômica e produtos (assinaturas), além dos materiais produzidos pelas instituições financeiras onde seus clientes mantêm relacionamento, como fonte qualitativa de informação para o processo decisório; e da Comdinheiro e Quantum Axis para análise quantitativa e otimização de carteiras. As deliberações ocorrem no âmbito do Comitê de Produtos. Atuação exclusiva para o buy side são contratados para apoio na análise a Comdinheiro, Quantum Axis e ABS Portfolio.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
R.: 02 (dois).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
R.: Acompanhamento das leis e normas aplicáveis à atividade de consultoria e ao mercado de valores mobiliários e suas atualizações; implementação e acompanhamento do funcionamento do sistema de controle interno da Consultoria a fim de assegurar que as leis, as normas regulamentares e as políticas internas da Saroh estão sendo observadas e respeitadas por seus colaboradores; ações de fiscalização interna; e atendimento aos órgãos reguladores.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
R.: A Diretoria de Compliance e PLDFT elaborou o Manual de Compliance para orientação da atuação e de supervisão de seus colaboradores e dos softwares utilizados, a fim de assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e das políticas internas da Saroh. Fomentamos uma cultura interna de controles internos, normas e rotinas da Saroh. Para preservar os sistemas de informação da Saroh, a mencionada Diretoria, periodicamente, realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam: (i) a verificação da utilização de um padrão mínimo pelos colaboradores para definirem sua senha de acesso; (ii) a exigência de alteração dessa senha pelos colaboradores periodicamente, (iii) testes no firewall; (iv) armazenamento de arquivo em nuvem, (v) antivírus com criptografia de arquivos, entre outros.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
R.: A Diretoria de Compliance e PLDFT é independente das outras áreas da Consultoria e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador ou sócio. Para isso, goza de garantias institucionais, sendo um dos braços da administração e não estando subordinada a nenhuma outra diretoria.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes
R.: Não aplicável.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
R.: A Saroh cobra taxas fixas para todos os seus clientes, preferencialmente norteadas por sua tabela de preços baseada no patrimônio sob consultoria com taxas não superiores a 0,5% ao ano, ou taxas fixas por hora de trabalho em temas não mensuráveis em relação ao patrimônio. A Saroh não cobra taxas de performance e não recebe qualquer remuneração de terceiros (rebates etc.). Podem ser cobradas taxas de prestação de serviços além da taxa de consultoria, por exemplo, planejamento financeiro e patrimonial, educação financeira, serviços de governança familiar, entre outros.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
R.: a empresa não tem 36 meses de existência, durante o tempo de existência 66,5% das receitas foram provenientes de taxas fixas.
b. taxas de performance
R.: Não há remuneração baseada em performance.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
R.: A Saroh não faz uso de tal dispositivo legal.
d. honorários por hora
R.: 33,5% das receitas.
e. outras formas de remuneração – contratos por tarefa específica
R.: a empresa não tem 36 meses de existência, durante o tempo de existência 33,5% das receitas foram provenientes contratos cuja totalidade das atividades tem uma única remuneração, ligada ao escopo do trabalho.
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
R.: Não haverá cobrança de taxa de performance.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
R.: Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
R.: As regras da Saroh visam não permitir que qualquer tipo de benefício externo possa afetar o processo decisório de nossos profissionais, colaboradores ou sócios. Temos uma política específica para lidar com o tema <i>soft dollar</i> , mas regra geral é vedado o recebimento de qualquer benefício, de qualquer espécie que possam afetar sua imparcialidade, isenção e profissionalismo técnico, devendo o profissional gentilmente recusar o benefício (brindes, vantagens, valores em espécie, suborno etc.) e, nos casos em que tal recusa for absolutamente impraticável, o mesmo deverá comunicar imediatamente a Diretoria de Compliance e PLDFT, que decidirá a ação necessária para com o evento.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
R.: www.saroh.com.br

11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
R.: Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, públicos ou sob sigilo, em que a Saroh figure no polo passivo - Informação constante no Anexo III.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
R.: Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
R.: Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, públicos ou sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo - Informação constante no Anexo IV.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
R.: Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
R.: Não aplicável.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
R.: Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, públicos ou sob sigilo, em que a Saroh figure no polo passivo - Informação constante no Anexo III.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
R.: Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
R.: Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, públicos ou sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo - Informação constante no Anexo IV.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
R.: Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
12.1. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

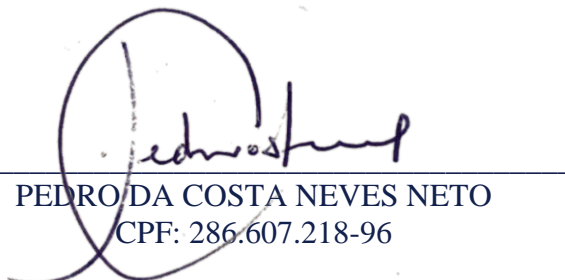
R.: Informação constante no Anexo V.
12.2. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
R.: Informação constante no Anexo V.
12.3. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
R.: Informação constante no Anexo V.
12.4. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
R.: Informação constante no Anexo V.

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO 19/2021 DA CVM

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL
PELA ATIVIDADE DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS

Eu, **PEDRO DA COSTA NEVES NETO**, inscrito no CPF/MF nº 286.607.218-96, economista e diretor de consultoria de valores mobiliários, declaro para devidos fins de cumprimento da Resolução 19/2021 da CVM, que revi o Formulário de Referência e atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo dos negócios da empresa.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.



PEDRO DA COSTA NEVES NETO
CPF: 286.607.218-96

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO 19/2021 DA CVM**DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL
PELA ATIVIDADE DE COMPLIANCE E PLDFT
(conforme estabelecido pela Resolução 19/2021 da CVM)**

Eu, **FLAVIO HUMBERTO PRETTI**, inscrito no CPF/MF nº 074.205.028-97, administrador de empresas e diretor de compliance e PLDFT, declaro para devidos fins de cumprimento da Resolução 19/2021 da CVM, que revi o Formulário de Referência e atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo dos negócios da empresa.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.



FLAVIO HUMBERTO PRETTI
CPF: 074.205.028-97

ANEXO III AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO 19/2021 DA CVM

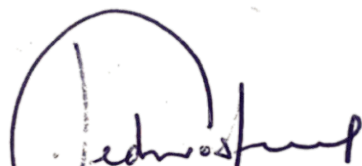
(Itens 11.1 e 11.4)

Eu, **PEDRO DA COSTA NEVES NETO**, brasileiro, economista e diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, declaro para devidos fins de cumprimento da Resolução 19/2021 da CVM que:

A empresa não possui processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo e, que figure no polo passivo.

A empresa não possui condenações judiciais, administrativas, ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que estejam ou não sob sigilo e, que figure no polo passivo.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.



SAROH CONSCIÊNCIA FINANCEIRA
Resp.: Pedro da Costa Neves Neto
CNPJ: 42.912.336/0001-70

ANEXO IV AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO 19/2021 DA CVM**(Itens 11.2 e 11.5)**

Eu, **PEDRO DA COSTA NEVES NETO**, brasileiro, economista e diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, declaro para devidos fins de cumprimento da Resolução 19/2021 da CVM que:

Não possuo processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo e, que figure no polo passivo.

Não possuo condenações judiciais, administrativas, ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que estejam ou não sob sigilo e, que figure no polo passivo.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.



PEDRO DA COSTA NEVES NETO
CPF: 286.607.218-96

ANEXO V AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E DA RESOLUÇÃO 19/2021 DA CVM

Eu, **PEDRO DA COSTA NEVES NETO**, brasileiro, economista e diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, declaro para devidos fins de cumprimento da Resolução 19/2021 da CVM que:

Não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência da atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados.

Não sofri condenações por crimes falimentares, ou de prevaricações, subornos, concussões, peculatos, ou “lavagens” de dinheiros, ou por ocultações de bens, direitos e valores contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumos, a fé pública, ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, por decisões transitadas em julgados, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Não possuo impedimentos para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisões judiciais e administrativas.

Não estou incluído em relações de comitentes inadimplentes de entidades administradoras de mercados organizados.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.



PEDRO DA COSTA NEVES NETO
CPF: 286.607.218-96